



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CÂNDIDO RODRIGUES – SP

Rua Piauí, nº 540, Centro, CEP.: 15.930-000 – Tel.: (16)99992-3209  
E-mail: [sec.educacao@candidorodrigues.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@candidorodrigues.sp.gov.br) | [educacao@bol.com.br](mailto:educacao@bol.com.br)

### EDITAL 03/2.022 PROCESSO SELETIVO Nº 03/2.022

A Secretaria Municipal de Educação de Cândido Rodrigues torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo nº 03/2022, com avaliação por tempo de serviço e títulos, de docentes interessados em atuar na rede municipal de educação em caráter temporário durante o ano letivo de 2022.

#### 1 – DOS CAMPOS DE ATUAÇÃO E REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Cód	Área de Atuação	Requisitos
01	PEB II Ciências	Licenciatura Plena em Ciências.
02	PEB II Geografia	Licenciatura Plena em Geografia.
03	PEB II Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português
04	PEB II Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.
05	PEB II Matemática	Licenciatura Plena em Matemática
06	Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Graduação em Bacharelado em Letras-LIBRAS; ou Graduação mais Proficiência em LIBRAS; (Entende-se Proficiência em LIBRAS: Especialização em LIBRAS ou Curso Avançado de LIBRAS ou Curso de Conversação em Libras)

#### 2 – JORNADA DE TRABALHO:

Conforme necessidade da unidade escolar.

#### 3 – DA INSCRIÇÃO:

3.1 – Local: **ESCOLA MUNICIPAL “RIZZIERI POLETTI”**.

3.2 – Data: **09/05/2022 À 13/05/2022**.

3.3 – Horário: **8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H**.

3.4 – Documentação: No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada em envelope devidamente identificado com nome, RG, telefone e relação dos documentos a serem entregues:

3.4.1 – Documentos Pessoais (RG e CPF);

3.4.2 – Diploma de habilitação para a área específica de sua inscrição;

3.4.3 – Títulos;

3.4.4 – Tempo de serviço no magistério público municipal e/ou estadual.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CÂNDIDO RODRIGUES – SP

Rua Piauí, nº 540, Centro, CEP.: 15.930-000 – Tel.: (16)99992-3209  
E-mail: [sec.educacao@candidorodrigues.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@candidorodrigues.sp.gov.br) | [educacao@bol.com.br](mailto:educacao@bol.com.br)

### 4 – DOS TÍTULOS:

4.1 – Para fins de avaliação e classificação quanto a prova de títulos, considerar-se-á apenas os títulos abaixo relacionados e suas respectivas pontuações:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR
Doutorado	3 (três) pontos – máximo um título
Mestrado	2 (dois) pontos – máximo um título
Pós-graduação <i>latu-sensu</i> – 360 horas	1 (um) ponto – máximo um título
Certificados de cursos de pequena duração, no mínimo de 30 horas, devidamente autorizado pelo ministério de educação e cultura (MEC), rede municipal de ensino do município de Cândido Rodrigues, ou pela rede estadual de ensino, no máximo de 03 cursos realizados nos últimos 05 anos.	0,3 (três décimos) ponto – máximo três títulos

4.2 – Caso o(a) candidato(a) apresente mais de 01 título de Doutorado, Mestrado ou Pós Graduação *Latu-sensu* – 360 horas, o certificado adicional poderá ser utilizado para o computo como certificado de curso de pequena duração, desde que respeitado o limite de 03 (três) títulos desta modalidade.

4.3 -- Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o credenciamento.

### 5 - TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

5.1 -- 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no magistério público na rede municipal de qualquer município;

5.2 -- 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no magistério público estadual;

5.3 – O tempo de serviço, considerando até 30/04/2022, deverá ser entregue no ato da inscrição, através de documento expedido pelo respectivo órgão responsável.

5.4 - É vedada a somatória de dias concomitante no magistério público municipal e/ ou estadual;

5.5 - É vedada a contagem de tempo de serviço em outra função que não a pretendida pelo candidato no ato de sua inscrição;

5.6 - É vedada a contagem de tempo de serviço que tenha sido utilizada para efeitos de concessão de aposentadoria no cargo, emprego ou função de docente, seja qual for o sistema de ensino.

### 6 – DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na avaliação dos títulos apresentados e tempo de serviço no magistério público municipal e/ou estadual, por uma comissão especial, designada pela secretaria municipal de educação, nomeada pelo senhor prefeito municipal.

6.2 – A Secretaria Municipal de Educação afixará a classificação final e publicará no site oficial da prefeitura.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CÂNDIDO RODRIGUES – SP

Rua Piauí, nº 540, Centro, CEP.: 15.930-000 – Tel.: (16)99992-3209  
E-mail: [sec.educacao@candidorodrigues.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@candidorodrigues.sp.gov.br) | [educacao@bol.com.br](mailto:educacao@bol.com.br)

### 7 – DO DESEMPATE:

7.1– São critérios de desempate:

7.1.1 – Maior idade, inclusive em dias;

7.1.2 – Maior número de dependentes (filhos);

### 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;

8.2 – O ato de inscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente edital e conhecimento de legislação específica;

8.3 – Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela comissão do processo seletivo nomeada pela Portaria nº 3.026/22 e pela secretaria municipal de educação;

8.4 – Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da secretaria municipal de educação poderão determinar alterações no presente edital.

Cândido Rodrigues, em 06 de maio de 2022.

---

Wagner Vergilio Pinto de Camargo Junior  
Secretário Municipal de Educação